

Folha 256
Proc.: 1069/17-95
Rub.: 20210

CODEVASF

De: Comissão de Julgamento do Edital nº 17/2017 - 7ª SR - 17/11/2017

Para: 7ª SL

Conforme solicitado, encaminhamos esclarecimentos técnicos sobre a Tomada de Preços nº 17/2017, em resposta ao pedido de impugnação encaminhado pela empresa **AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**.

A empresa **AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME** encaminhou, tempestivamente, pedido de impugnação do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 17/2017, alegando que o item 19.5 do termo de referência da referida tomada de preços é restritivo (por exigir um tempo mínimo de formado) e não existe na legislação.

O item 19.5 do termo de referência cita o seguinte:

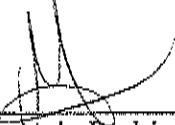
19.5 A celebração do contrato estará condicionada à apresentação da Equipe Técnica pela licitante vencedora, composta em conformidade com a descrição a seguir:

Profissional	Nível	Qtde.	Experiência
Eng. Coordenador e de Apoio	P2	1	Engenheiro Agrônomo com no mínimo 8 (oito) anos de formado e detentor dos atestados de que trata o item 11.4.9.
Eng. Civil de Apoio	P3	3	Engenheiro Civil com no mínimo 4 (quatro) anos de formado que tenha acompanhado/fiscalizado ou executado alguma (s) das obras de que trata o item 11.4.8.

Após análise do pleito da referida empresa, a comissão designada pela determinação nº 161 de 06/11/2017, constatou que as planilhas estimativas de custos foram elaboradas tendo como referência a TABELA DE SALÁRIOS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DA CODEVASF (em anexo), onde os Profissionais de Categorias P2 e P3 possuem um tempo de formação mínima estabelecida e são remunerados de acordo com as categorias nos quais se enquadram.

Pelo exposto, a comissão **não acata** o pedido de impugnação pleiteado pela empresa **AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, por entender que o referido item não apresenta caráter restritivo.


Hélio Pereira Bastos
Presidente


Marcos Fernando Rodrigues Fernandes
Membro

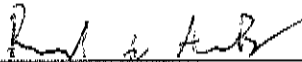

Rangel de Araújo Barbosa
Membro

TABELA SALÁRIOS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CONSULTIVA

PROFISSIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	TEMPO FORMAÇÃO (ANOS)	EXPERIÊNCIA (PROJETOS)
CONSULTOR	C	PÓS-GRADUAÇÃO	-	+ 20
ENGENHEIRO SÊNIOR	P0	SUPERIOR	T > 15	+ 15
ENGENHEIRO PLENO	P1	SUPERIOR	10 < T < 15	+ 10
ENGENHEIRO MÉDIO	P2	SUPERIOR	8 < T < 10	+ 5
ENGENHEIRO JÚNIOR	P3	SUPERIOR	4 < T < 8	+ 2
ENGENHEIRO TRAINEE	P4	SUPERIOR	T < 4	-
TÉCNICO - PROFISSIONAL ESPECIAL	TS	MÉDIO/ESPECIALIZADO	T > 10	+ 15
TÉCNICO - PROFISSIONAL SÊNIOR	T0	MÉDIO/ESPECIALIZADO	5 < T < 10	+ 10
TÉCNICO - PROFISSIONAL PLENO	T1	MÉDIO/ESPECIALIZADO	5 < T < 10	+ 5
TÉCNICO - PROFISSIONAL JÚNIOR	T2	MÉDIO/ESPECIALIZADO	T < 5	-
TÉCNICO - AUXILIAR	T3	ELEMENTAR	-	-
SERVENTE/CONTÍNUOS	T4	-	-	-
CHEFE DE ESCRITÓRIO	AS	SUPERIOR	T > 15	-
SECRETÁRIA	A0	MÉDIO	8 < T < 15	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A1	MÉDIO	T > 8	-
AJUDANTE ADMINISTRATIVO	A2	MÉDIO	T < 8	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA	A3	ELEMENTAR	-	-
SERVIÇOS GERAIS/VIGIA	A4	ELEMENTAR	-	-

Folha: 257
 Proc.: 1069/17-95
 Rub.: *Relatório*

Rangel de Araújo Barbosa
 Rangel de Araújo Barbosa
 Analista em Desenvolvimento Regional
 CODEVASF - 7ª SR - Cad. nº 9823-03
 CRC-PI 0653610-9

Hélio Pereira Bastos
 Hélio Pereira Bastos
 Chefe da GRD / UIP
 CODEVASF - 7ª SR - Des. nº 1310/2017

Marcos Fernandes
 Marcos Fernandes
 Analista em Desenvolvimento Regional
 CODEVASF - 7ª SR - Cad. nº 19.604-06

CODEVASF

SALÁRIOS - ENGENHARIA CONSULTIVA - 2017

DATA: Janeiro/2017

Localidade: Piauí

SM = R\$ 937,00

Encargos Sociais

Horista:

119,67

Mensalista:

75,68

Categoria	Profissional	Salário-hora adotado (R\$)	Sal. Mensal (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Sal. Mensal c/ Encargos (R\$)	Encargos Sociais (%)
C	Consultor	122,14	21.496,64	4.299,33	25.795,97	20,00
P0	Engenheiro - Profissional Sênior	101,00	17.776,00	13.452,88	31.228,88	75,68
P1	Engenheiro - Profissional Pleno	78,04	13.735,04	10.394,68	24.129,72	75,68
P2	Engenheiro - Profissional Médio	59,69	10.505,44	7.950,52	18.455,96	75,68
P3	Engenheiro - Profissional Júnior	49,54	8.719,04	6.598,57	15.317,61	75,68
P4	Engenheiro - Profissional Trainee	45,25	7.964,00	6.027,16	13.991,16	75,68
TS	Técnico - Profissional Especial	45,25	7.964,00	6.027,16	13.991,16	75,68
T0	Técnico - Profissional Sênior	32,82	5.776,32	4.371,52	10.147,84	75,68
T1	Técnico - Profissional Pleno	21,73	3.824,48	2.894,37	6.718,85	75,68
T2	Técnico - Profissional Júnior	18,00	3.168,00	2.397,54	5.565,54	75,68
T3	Técnico Auxiliar	7,85	1.381,60	1.045,59	2.427,19	75,68
T4	Servente/Contínuos	5,52	971,52	735,25	1.706,77	75,68
AS	Chefe de Escritório	29,93	5.267,68	3.986,58	9.254,26	75,68
A0	Secretária	24,35	4.285,60	3.243,34	7.528,94	75,68
A1	Assistente Administrativo	21,62	3.805,12	2.879,71	6.684,83	75,68
A2	Ajudante Administrativo	13,85	2.437,60	1.844,78	4.282,38	75,68
A3	Auxiliar Administrativo/Motorista	10,00	1.760,00	1.331,97	3.091,97	75,68
A4	Serviços Gerais/Vigia	6,18	1.087,68	823,16	1.910,84	75,68

176 hrs/mês

Hélio Pereira Bastos
Chefe da GRD / UJP

Marcelo Antônio Rodrigues Fernandes
Engenheiro em Desenvolvimento Regional
CODEVASF - P. SR - Cad. nº 10204-46

Renilson do Nascimento
Engenheiro em Desenv. Regional
CODEVASF - P. SR - Cad. nº 9523-83
CPC-PI 0055610-9

Folha: 258
Proc.: 1069/17-95
Rub.: 2265